



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.444/2014

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Determinar abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no memorando nº 1217/2014, no qual foi informado que o veículo de propriedade do Município, VW GOL, de placa EGL9196, lotado junto à Secretária de Negócios Jurídicos e à serviço da Secretaria de Saúde na data de 20/08/2014, foi autuado na Av. Santos Dumont, por "transitar em local e horário não permitido pela regulamentação". O condutor infrator foi o servidor Arlindo Celso de Freitas, porém, o mesmo diz ter informado a seu superior a respeito da restrição, e por esse motivo não quer se responsabilizar pelo valor da multa, sendo que o mesmo apenas cumpriu ordens de seu superior. Diante das informações prestadas, há dificuldade na imputação da responsabilidade pelo cometimento da infração.

Ante o exposto, em tese, pode se observar a responsabilidade do servidor contido no Decreto nº 6.034/2011 de Lorena:

"art. 1º- o servidor público, que na condição de condutor de veículo oficial infringir as normas de trânsito, através de conduta que comprovem a sua culpa, deverá ser responsabilizado pelo pagamento das multas que dela se originarem;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Neste ato autorizo que se instaure o procedimento supracitado, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas, facultando ao interessado a possibilidades de ampla defesa nos termos da Constituição Federal.

Ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lorena.

Lorena, 02 de dezembro de 2014.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal